

20-11-2013

ATA Nº. 23/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
TREZE.** -----

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Neste período, usou da palavra: -----

- O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, que informou todo o Executivo Municipal, que na última Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Carvoeiro, realizada no pretérito dia 13 de novembro, foi eleito, por unanimidade, Presidente do Conselho Directivo daquela Associação, tendo transmitido as preocupações e ambições que se deparam neste desafio que vai abraçar. -----

No seguimento desta informação, os restantes membros do Executivo Municipal congratularam-se pela citada eleição, transmissão dos conhecimentos e ambição demonstrada, manifestando o desejo das maiores felicidades ao Sr. Vice-Presidente da Câmara no exercício de tão importantes funções. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 231, do dia dezanove de novembro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €1.194.496,89 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis euros

20-11-2013

e oitenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €755.339,76 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 22, da reunião ordinária realizada no dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

FESTIVAL INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE – PRÉMIOS CONSTRUIR / 2013 – “ARQUITETURA – MELHOR PROJETO PÚBLICO” – (AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO) DA AUTORIA DA EMPRESA ARX DE: NUNO MATEUS E JOSÉ MATEUS – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento relativo ao assunto referenciado em título, através do qual, o Executivo Municipal ficou a conhecer da atribuição do prémio supra, congratulando com esta decisão que muito honra o Nosso Museu Marítimo, e concomitantemente, o Município de Ílhavo, de que aquele equipamento faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PROPOSTA RELATIVA ÀS “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 6ª ALTERAÇÃO” – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 6ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 63.600,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 500,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

20-11-2013

“Aprovo a 6ª Alteração às GOP 2013. -----
 À Câmara para ratificação. -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----
 04NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

- A 6ª Alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 110.100,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 6ª Alteração ao Orçamento 2013. -----
 Envie-se à Câmara para ratificação. -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----
 04NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTOS. -----

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 14589, Pº 261/07 em 2013/10/14, respeitante a Manuel das Neves Teixeira, residente na Rua de Diu, n.º 12, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e despacho do Sr. Vereador. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2013/11/14 14589/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 2013/11/18, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

ALTERAÇÃO A ALVARÁ DE LOTEAMENTO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 13659, Pº 329/13 em 2013/09/23, respeitante a Município de Ílhavo, com sede em Ílhavo. -----

20-11-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e de acordo com o despacho do Sr. Vereador. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2013/10/17 13659/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 2013/11/09, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO NAS SEGUINTE EMPREITADAS: -----

- EMPREITADA: “ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL – ATENDIMENTO INTEGRADO / REVESTIMENTO EM PEDRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 08NOV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: “S.R.T.C – Construções, Lda.”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

- EMPREITADA: “AVENIDA MÁRIO SACRAMENTO / REPAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 08NOV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas à firma: “S.R.T.C – Construções, Lda.”, uma vez que estão cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE (AÇÃO SOCIAL). -----

20-11-2013

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Albina Maria Rebelo Rodrigues, João Manuel Fonseca Teixeira, Manuel Humberto Santos Neto, Manuela Cristina Pereira Delgado, Maria Marques Oliveira, Ondina Fonseca Pinto e Pedro José Jorge Barata Nunes e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Albina Maria Rebelo Rodrigues: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- João Manuel Fonseca Teixeira: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Manuel Humberto Santos Neto: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

20-11-2013

- Manuela Cristina Pereira Delgado: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Marques Oliveira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Ondina Fonseca Pinto: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Pedro José Jorge Barata Nunes: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----
 13NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
 CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Armanda Oliveira Vitória, Esmeralda Maria Gomes Santos Baptista, João Manuel Fonseca Teixeira, Maria Paula Gomes Rodrigues, Rosa Maria Pedro Soares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao

20-11-2013

agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor de 205,36 Euros, que deverá ser abatido, resultante do não cumprimento das tarefas de índole diversa por parte de um filho de uma beneficiária, para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 935,46 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

13NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIAM – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

20-11-2013

3.º - O pedido de apoio solicitado por Maria Marques Oliveira e cuja informação social se anexa. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o CERCIAV possui um crédito no valor de 200,00 Euros, que deverá ser abatido, resultante do falecimento de um beneficiário, para a qual já havia sido aprovada comparticipação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da comparticipação da renda à município, sem atribuição efetiva de subsídio pontual à CERCIAV, respeitante ao apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

13NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
SR. MANUEL HUMBERTO SANTOS NETO – COMPARTICIPAÇÃO NO
PAGAMENTO DAS QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO SOCIAL –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

20-11-2013

159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por Manuel Humberto Santos Neto e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1964 de 30/08/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Manuel Humberto Santos Neto: apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 16,60€mês, pelo período de 12 meses (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota do condomínio e/ou renda). -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

13NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA – ALTERAÇÃO AO PERÍODO DE ABERTURA AO PÚBLICO – MÊS DE DEZEMBRO (ÉPOCA NATALÍCIA) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Marcos Labrincha Ré: -----

- “Considerando: -----

1) Que, o Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, foi objecto, em 2010 de uma alteração, adaptando-o às profundas obras de remodelação e ampliação a que aquele equipamento municipal foi sujeito, em 2009; -----

20-11-2013

2) Que, uma das alterações, que aliás foi de encontro aos anseios manifestados pelos seus operadores, prendeu-se com a alteração e redução do horário de funcionamento daquele equipamento municipal; -----

3) Que, contudo, foi salvaguardado, pelo n.º 10 do art. 32º do já citado regulamento que, “*Quer o horário de funcionamento, quer os dias de encerramento poderão ser alterados a título excepcional e devidamente fundamentado pela Câmara Municipal de Ílhavo*”; -----

4) Que, se avizinha o mês de dezembro e o período natalício, época onde a procura por parte dos munícipes é maior, pelo que se aconselha que haja uma adequação do horário de funcionamento através de decisão por parte da Câmara Municipal, a exemplo aliás do que já aconteceu no passado e acontece com o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços; -----

5) Que o Regulamento prevê o encerramento do Mercado Municipal à segunda-feira, assim como os dias 1 e 8 de Dezembro; -----

6) Que o próximo dia 01 de dezembro, já não é considerado feriado, conforme determinação governamental, e que coincide este ano com um domingo; -----

7) Que, atendendo a que no próximo mês de dezembro o feriado do dia 8 de dezembro, coincide com um domingo, dia de grande movimento no Mercado Municipal e que o dia 24 de dezembro e 31 de Dezembro é um dia de grande afluência no mercado. -----

Proponho, assim, no uso da delegação de competências de 25 de outubro de 2013, e no alcance do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do art. 32º do Regulamento Municipal do Mercado da Costa Nova, que excepcionalmente, este equipamento municipal esteja aberto ao público: -----

Dia 1 de dezembro – Das 08,00 horas às 18,00 horas; -----

Dia 8 de dezembro - Das 08,00 horas às 18,00 horas; -----

Dias 24 e 31 de dezembro - Das 08,00 horas às 15,30 horas, -----

mantendo-se, nos restantes dias, conforme definido no referido Regulamento. -----

O Vereador com Competências Delegadas, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

15NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

20-11-2013

HABITAÇÃO. -----**PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----****REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA – “MARIA DE FÁTIMA JAIME SILVA MENDES” – HABITAÇÃO SOCIAL (BEBEDOURO) – GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente o documento referenciado em título, datado de 13NOV13, elaborado pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, e em conformidade com o n.º 3 do artigo 8º, do Decreto Lei n.º 166/93, de 07/05, é sugerido ao Executivo Municipal que delibere no sentido de aprovar o valor da renda apoiada fixada em € 5,95 (cinco euros e noventa e cinco cêntimos), atentos os rendimentos atuais da locatária supra citada. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido de acordo com a informação. -----

Proceda-se em conformidade. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta de acordo com o despacho. ---

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presentes os seguintes cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Centro Sócio Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – (Corpo “A” Extensão de Saúde) – 1ª Situação Contratual, no valor de €24.693,03 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Reparação, Conservação e Manutenção de Outros Imóveis – Capela da Ermida” – 2ª Situação Contratual, no valor de €5.884,43 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, Lda. -----

20-11-2013

3º - Da Empreitada “Requalificação/Beneficiação da EN 109” – Auto n.º1 de Revisão de preços (trabalhos contratuais), no valor de €93.900,77 (noventa e três mil novecentos euros e setenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazemeis, Lda. -----

4º - Da Empreitada “Requalificação/Beneficiação da EN 109” – Auto n.º1 de Revisão de preços (trabalhos a mais), no valor de €3.546,21 (três mil, quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazemeis, Lda. -----

5º - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada Florestal n.º 1, 1ª Fase” – 2ª Situação Contratual, no valor de €86.814,91 (oitenta e seis mil, oitocentos e catorze euros e noventa e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS (RATIFICAÇÃO). -----

Presente o seguinte Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Centro Sócio Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – (Corpo “B + C) – 1ª Situação Contratual, no valor de €15.304,93 (quinze mil trezentos e quatro euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA.

Sobre o presente Auto, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Dado o carácter de urgência, aprovo o presente Auto e autorizo o seu pagamento. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----